**AVISO Nº nn/aaaa**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo nº nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn)

**1. PREÂMBULO**

1.1. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por meiode sua **Gerência de Contratação (GECON)**, primando pela transparência das ações do Judiciário Acreano, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está aberto processo de XXXXXXXXXXXXXXXXX constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo deste Aviso, mediante adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o art. 8º, do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste processo, especificamente, a compra de XXXXXXXXXX, conforme está relacionado no Termo de Referência deste Aviso (Anexo Único).

**3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AO FORNECIMENTO**

3.1. Poderão participar deste certame, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso.

3.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, ou do Decreto nº 3.172, de 03/07/2008, deverão comprovar sua condição por meio da apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07, que demonstre essa condição.

3.2.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com a documentação descrita no item 3.7.

3.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 3.172, de 03 de julho de 2008, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei.

3.4. Não serão admitidas empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com este Tribunal ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.5. Estão aptas a concorrer ao fornecimento qualquer empresa que possua os mesmos bens registrados em Ata de Registro de Preços de qualquer Órgão da Administração Pública, que atendam às especificações contidas no Termo de Referência.

3.6. Os interessados deverão apresentar sua proposta de fornecimento dos bens na forma deste Aviso à Seção de Licitações e Contratos, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no Centro Administrativo, BR-364, Km 02, Rua Tribunal de Justiça, CEP: 69.914-220, em Rio Branco-AC, telefones: (68)3302-0345 e 3302-0346, **entre os dias 03 a 09 de janeiro de 2012, no horário das 08 às 18 horas**.

3.7. A Empresa interessada em concorrer ao fornecimento deverá apresentar os documentos exigidos, optando por uma das seguintes formas:

3.7.1. Em envelope lacrado e identificado, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**

**AVISO Nº 04/2011 – Adesão a Ata de Registro de Preços**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA EMPRESA**

3.7.2. Por meio eletrônico, ao e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br);

3.7.3. Cópia do Edital e da Ata de Registro de Preços;

3.7.4. Certidão do CNAE;

3.7.5. Certidões de regularidade com o INSS;

3.7.6. Certidão de regularidade com o FGTS;

3.7.7. Certidão Conjunta de regularidade com a Fazenda Federal;

3.7.8. Carta aceitando fornecer os bens ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nas mesmas condições e preços de que constam na Ata, no endereço do Setor de Patrimônio: no Centro Administrativo, BR-364, Km 02, Rua Tribunal de Justiça, CEP: 69.914-220, em Rio Branco-AC.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o efetivo credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar sua proposta, acompanhada da documentação necessária, na data, hora e local fixado nos itens 3.2 e 3.6.

4.2. O credenciamento e a apresentação de propostas não geram obrigação ao Tribunal de Justiça de contratar o fornecimento dos bens com a empresa credenciada, uma vez que a proposta selecionada dependerá de autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ATA**

5.1. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações e exigências deste Aviso e de seu Anexo e/ou que apresente omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2. No julgamento e classificação da melhor proposta, será adotado **o critério de menor preço unitário**, observado o prazo máximo para entrega dos bem, de acordo com as informações constantes da Ata de Registro de Preços apresentada.

5.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Aviso, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da compra.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência na contratação, conforme os benefícios que a lei lhes assegura e, havendo empate entre propostas dessas empresas, a decisão será feita mediante sorteio.

5.5. Ata de Registro de Preços deverá possuir validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de encerramento do recebimento das propostas.

5.6. As certidões elencadas no item 3.7 deverão estar devidamente válidas.

5.7. Eventuais alterações de marca ou especificações de produto e de preço, somente serão aceitos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre depois de processadas as alterações pelo Órgão Gerenciador.

5.8.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos avençados na Ata, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em lei e na própria Ata.

5.9. Não se apresentando interessados em concorrer à adesão no prazo previsto neste Aviso, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre se reservará no direito de consultar empresas que possuam registrados em Ata os equipamentos pretensos a aquisição.

6.0. Como critérios de desempate, aplicar-se-ão sequencialmente os seguintes: 1º) menor preço; 2º) empresa radicada na cidade de Rio Branco, com matriz ou filial; 3º) Ata de Registro de Preços com maior período de validade; 4º) por sorteio.

**6. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO**

6.1. Compras de equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços serão processadas pelo Tribunal de Justiça, mediante a celebração de contrato, nos termos do Edital e da Ata e emissão da Nota de Empenho correspondente, nos quais constarão, dentre outros termos:

1. Quantidade do produto;
2. Descrição do produto;
3. Local, hora e prazo de entrega;
4. Valor do produto; e
5. Condições de pagamento.

Rio Branco-AC, dd de mês de aaaa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerência de Contratação

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Modalidade do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de Ata de Registro de Preços, com foco na contração por **MENOR PREÇO**.

O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, com as suas alterações, e toda legislação vigente aplicável no presente instrumento.

1. **OBJETO:**

Constitui objeto deste projeto, a compra de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1. **JUSTIFICATIVA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXx XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXxxxxxXXXXX xxxxxxxxxxxxXXXX.

1. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos, conforme descrição e quantidades abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 01 | XXXXXXXXXXX | nn |

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXx

XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXx

XXXXXXXXx

**Garantia:** xxxxxxxxxxxxxxx;

1. **OBRIGAÇÕES:**
   1. **DA CONTRATADA:**

Disponibilizar os produtos no prazo previsto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

* 1. **DA CONTRATANTE:**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, para a aquisição dos equipamentos.

Atestar o material entregue pela **CONTRATADA**, quanto ao critério de qualidade, conforme especificações do Termo de Referência.

Após atestar o recebimento do material, realizar pagamento uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

1. **PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

A Empresa vencedora deverá entregar os equipamentos após o recebimento da autorização de empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas.

1. **FORMA DE RECEBIMENTO:**

Os materiais e produtos a serem comprados deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário do Estado do Acre, onde serão testados e conferidos com as características técnicas por técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação antes do aceite.

1. **PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX xxxxxxxxx XXXXXXXXXXXX.

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

O critério de avaliação, que fundamentará a contratação do serviço, será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

Rio Branco, dd de mês de aaaa.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**